DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

113	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CX COM 12 UNIDADES, 20ML.	CAIXA	200	R$ 57,49

CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
CNPJ: 11.285.397/0001-21
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR, Nº 2346, CEP: 65.636-040, FORMOSA, TIMOM- MA
REPRESENTANTE: FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, CPF:044.665.523-63 RG:3008371 SSP PI
E-MAIL: VARIEDADESGLOBAL@GMAIL.COM TEL.: (99) 3212-1454

Id:05D4F782B4B16546

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BATALHA–PI
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA; CNPJ/MF SOB O Nº 02.488.226/0001-09.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2023
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO PE Nº 01.2106/2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 165.225,90 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: 500, 540;550,600,621,660.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Id:01AB27199C136549

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BATALHA–PI
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA,CNPJ/MF SOB O Nº 11.285.397/0001-21.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2023
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO PE Nº 02.2106/2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 318.310,50 (trezentos e dezoito mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 500, 540;550,600,621,660.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Id:0471B20A5727644C

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

Portaria Nº 027/2023 Domingos Mourão, 22 de junho de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que diz o Art. 11, Art. 12 parágrafo único e Art. 13, inciso III da Lei Municipal nº 270 de 12 de março de 2010...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Sr. **EMERSON LOPES CAMPÊLO BARROSO**, portador do RG: 3.009.190 SSP/PI e CPF: 040.989.763-90, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE PSICOLOGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei de Estrutura Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 422 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 1º de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 22 de junho de 2023.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal
Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO – PI
CPF: 217.677.693-34

Id:0047E1A13E8964E9

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

LEI Nº 427/2023 **Domingos Mourão – PI, 23 de junho de 2023.**

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Domingos Mourão - PI aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - são estabelecidas as diretrizes Orçamentárias do Município de Domingos Mourão - PI, para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

I – Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – As diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III – As disposições relativas as despesas do Município com Pessoal e encargos sociais;
IV – As diretrizes para execução e limitação dos Orçamentos do Município;
V – As disposições relativas a dívida pública municipal;
VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária:
VII – As disposições gerais;

(Continua na próxima página)